



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

DECISÃO COREN-PI Nº 67 , de 20 de Setembro de 2017

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 98.500,00.

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO, a necessidade de reajustar algumas dotações do Orçamento para o Exercício de 2017 que se apresentam insuficientes;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais – artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008;


CONSIDERANDO os demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;


CONSIDERANDO ainda a faculdade delegada ao presidente do **Coren-PI**, constante no inciso XV do art. 20, do Regimento Interno da Autarquia em conjunto com o artigo 2º da Decisão Coren-PI XX/2016 homologada pelo Cofen;

DECIDE:

- I – Autorizar ad referendum do plenário a abertura de créditos adicionais suplementares à dotação que se apresenta insuficiente para o suporte das despesas com Cota-parte, passagens e Correios no valor de R\$ 98.500,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais);
- II – O recurso indispensável para cobertura do crédito ora aberto é o proveniente da seguinte fonte:
- a) Anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 96.500,00 conforme demonstrado no Anexo I desta Decisão, nos termos do que se prevê no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.
- III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, não altera do valor de R\$ 6.725.568,78 (Seis milhões e Setecentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito reais e Setenta e Oito Centavos);
- IV – Os efeitos da presente decisão produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Teresina, 20 de Setembro de 2017.


Lauro César de Morais
COREN-PI N° 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI N° 143971
Secretário



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

Anexo I

Decisão N° 67/2017

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.1.33.90.39.002.003	Correspondência E Cobrança	10.000,00
6.2.2.1.1.33.90.33.003	Passagens Colaboradores	6.000,00
6.2.2.1.1.33.90.33.002	Passagens Servidores	4.000,00
6.2.2.1.1.33.10.41.001	Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	76.500,00
6.2.2.1.1.33.90.14.002	Diárias Servidores	2.000,00
TOTAL		98.500,00

ANULAÇÃO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.1.33.90.39.002.008	Fotocópias, Microfilmagens E Digitalização	65.000,00
6.2.2.1.1.31.90.11.001	Salários	20.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30.007	Materiais de Telecomunicação	4.000,00
6.2.2.1.1.33.90.93.003.004	Festiv., Recep., Hosped., Homenagens	7.500,00
6.2.2.1.1.33.90.30.099	Ouros Materiais de Consumo	2.000,00
TOTAL		98.500,00